



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece que não haverá expediente presencial no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 156, de 14 de abril de 2026, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabeleceu que o expediente naquela Corte, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), será realizado exclusivamente de forma remota, ressalvadas as sessões de julgamento previamente designadas para a referida data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente presencial, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º O expediente na data mencionada no art. 1º desta Portaria deverá ser cumprido de forma remota, tanto por servidores quanto por estagiários.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho remoto, deverá ser realizado registro posterior, no sistema Kairós, de cumprimento de sobreaviso ou de abono.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

CAROLINE MACIEL
Procuradora-chefe da PRR-5ª Região